

PUBLICADO DOC 05/01/2008, PÁG. 111

PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 617/06**.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Abou Anni, Cláudio Prado, Dr. Farhat, Goulart, Jorge Tadeu, Ricardo Montoro e Soninha, membros da Comissão de Legislação Participativa, obriga os órgãos da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer um dos Poderes do Município, a incluir em seu sítio na "Internet" uma relação contendo as seguintes informações sobre seus funcionários, empregados e servidores:

- I – Nome completo;
- II – Cargo que ocupa;
- III – Unidade em que o cargo está lotado;
- IV – Correio eletrônico, no respectivo endereço eletrônico, onde houver.

A iniciativa estabelece que a lista contendo as referidas informações deverá ser atualizada a cada 30 (trinta) dias. Caberá ao Poder Público providenciar no sentido de dotar, progressivamente, todos servidores de um correio eletrônico individualizado.

Os Poderes Executivo e Legislativo, cada um no seu respectivo âmbito, deverão expedir instruções a todos os seus órgãos para a concretização das providências necessárias à efetivação das medidas ora estabelecidas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta lei.

De acordo com a justificativa, objetiva-se ampliar a transparência das atividades desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, com vistas ao aprimoramento do Estado de Direito republicano e democrático.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 26/09/07

Abou Anni

Presidente

e outros"